**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2019**

**PL 20/2019**

**1. PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Santa Terezinha do Progresso, CNPJ n.º 01.612.847/0001-90, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 337, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DERLI FURTADO, lavra o presente processo de dispensa de licitação para aquisição dos produtos constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II.

**3. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa abaixo, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Tendo em vista o aumento do número de infrações cometidas pelos motoristas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, necessitamos da contratação de um sistema que tenha controle eficiente em identificar veículo e condutor em cada situação apresentada. Alem disso passa a ser viável acompanhar, por meio do sistema de rastreamento da frota, qual é a localização de cada veiculo naquele instante, o itinerário que foi percorrido, a velocidade média de deslocamento e qual o nome do motorista responsável pelo carro.

Com um sistema de rastreamento veicular de alta tecnologia, pode-se ter acesso não só as rotas, mas a movimentação da frota em geral e todas as demais informações sobre o veiculo em tempo real.

Outro ponto importante, muitas vezes é pouco lembrado pelos gestores e empreendedores como sendo um beneficio de grande conveniência para a empresa, é que o monitoramento vai permitir a redução dos custos administrativos e o melhor planejamento da manutenção dos veículos que compõem a frota.

Serão monitorados os seguintes veículos:

- 07 veículos da Secretaria Municipal de Saúde;

- 01 veículos da Secretaria de Administração;

- 02 veículos da Secretaria Municipal de Educação;

- 01 veículo da Secretaria Municipal de Agricultura;

- 01 veículo da secretaria Municipal de Assistência Social.

Com a preocupação em monitorar os veículos da frota municipal, como gestor público, o Secretario Municipal de Saúde, Sr. Janir L. Bach, solicitou 03 orçamentos de empresas distintas que tem o mesmo objeto em comum, para ter a pesquisa de preços, como base para compor o valor da compra. De posse de 03 (três) orçamentos, foi escolhida a empresa que ofereceu o menor preço de mercado. Sendo assim entendemos que a empresa INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA ME, pode ser a contratada para execução dos serviços aqui solicitados, uma vez que atende os requisitos exigidos.

Para tanto solicitamos que seja contratado empresa para que tenhamos um melhor controle de frotas de nossos veículos e conseguir um monitoramento mais eficaz e evitar maiores prejuízos e transtornos.

Passa a vigorar o Decreto 010/2019, que dispõe sobre adoção dos novos valores do Decreto Federal 9412/2018 que altera os valores utilizados para as dispensas de licitações no âmbito da Administração Pública.

**5. OBJETO**

5.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS, RASTREAMENTO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DO FMS, E TAMBÉM DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

5.2 - O prazo da contratação é de 01/02/2019 até 31/12/2019.

**6. DA CONTRATADA**

6.1 – INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA ME, pessoa jurídica, com sede na Rua Marcilio Dias, nº. 225, Centro, Erechim – RS, Cep: 99.700-000. Representado pela sócia administradora, Elisiane de Gregori Correa, CPF: 967.911.600-04, RG: 4075746381, residente e domiciliado na Rua: Carlos Rigoni, nº. 33, Apto 01, bairro Boa Vista, Erechim – Rio Grande do Sul.

**7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O valor total contratado é de R$ 8220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais). O valor a ser pago será de R$ 100,00 (cem reais) por veículo para instalação (uma única vez) e mensalmente o valor de R$ 60,00 por veículo, perfazendo um total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

7.2 - O valor acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município mensalmente para a empresa contratada, após a emissão da nota fiscal.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Cod. Reduzidos: 22-55-103-122-10

Proj/Atividade: 2003-2008-2028-2038--2025

Elemento da despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Complemento do elemento: 3.3.90.40.01.00.00.00.

**9. DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios.

9.2 - Data da publicação: 12/02/2019

Santa Terezinha do Progresso, 01 de fevereiro de 2019.

**Marcos Orso**

**Sec. De Gestão e Desenv. Econô.**

**VALNEI LUDWIG MARIA FURTADO**

**Diretor de Agricultura Sec. De Assistência Social**

**JANIR LUIZ BACH MÁRCIA JACOBY**

**Sec. Mun. De Saúde Sec. De Educação**

**ELENICE ELECIR PORSCH**

**Presidente da Comissão de Licitações**

**DERLI FURTADO**

**Prefeito Municipal**

Processo Licitatório nº. 20/2019

Dispensa de Licitação nº. 06/2019

RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão sugerida pela Comissão de Licitações e solicito ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações que seja efetuada a devida compra do fornecedor mencionado.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 01 de fevereiro de 2019

DERLI FURTADO

Prefeito Municipal